

LEI N.º 1344/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA		
0824108012.208	MDS -Assistência ao Idoso		
5081 – 3350.41.00 – 31809	Contribuições		50.000,00
0824408012.209	MDS – Programa Prot Social Básica – PBT		
5082 – 3390.30.00 – 31809	Material de Consumo		50.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do cancelamento das dotações a seguir especificadas:

08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.06	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA		
0824108012.151	Assistência ao Idoso – PBT		
5050 – 3350.41.00 – 31769	Contribuições		50.000,00
0824408012.168	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
5670 – 3390.30.00 – 31769	Material de Consumo		50.000,00
TOTAL GERAL			100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito